

Lei nº 111/99, de 10 de agosto de 1999.

Dispõe sobre a abertura de mais 3 (três) vagas de Professor, Padrão 4, de 1ª a 4ª séries, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 3 (três) vagas de Professor Padrão 4, de 1ª a 4ª séries, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, passando o ANEXO I — QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei nº 052/97, de 9 de dezembro de 1997, a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

PADRÃO	NÍVEL MÉDIO	NÚMERO DE CARGOS
-----	-----	-----
4	Professor de 1ª a 4ª séries	22
-----	-----	-----

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei poderão ser preenchidos com aproveitamento de candidatos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/98, de 30/05/1998, observado o disposto no respectivo Edital 001/98, de 30/05/1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1999.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal